



Parecer do Fiscal Único

"Contratação de Garantias Bancárias, até ao montante total de 4.822.000 euros, (Lei 50/2012, de 31 de agosto, artigo 25º, n.º 6, alínea a)"

1. A sociedade **ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, S.A.**, adiante designada simplesmente por ABMG, com sede em Montemor-o-Velho, com capital social de 6.090.000 euros, pessoa coletiva 515.620.491, projeta negociar a contratação de Garantias Bancárias a prestar no âmbito da Linha BEI-PT2020 - Autarquias até ao montante global de 4.822.000 euros.
2. Foi-nos apresentada:
 - I. A deliberação do Conselho de administração de aprovar uma proposta de consulta a várias instituições financeiras para o financiamento em causa, com a indicação das entidades a consultar, conforme Comunicação Interna de 31/05/2023;
 - II. As respostas recebidas às consultas efetuadas às várias instituições financeiras;
 - III. Relatório de análise das propostas, indicando a proposta mais vantajosa que foi a da Caixa Agrícola Mútuo de Pombal;
3. As condições oferecidas pelas entidades contactadas e particularmente as que se pretende acordar com as entidades selecionadas constam dos elementos referidos no ponto anterior.
4. Nos contactos que mantemos com o Conselho de Administração fomos inteirados de que a contratação das referidas garantias bancárias até ao montante total 4.822.000 euros, decorre da necessidade de as mesmas de destinarem a ser prestadas no âmbito da Linha BEI-PT2020 - Autarquias.
5. Na qualidade de Fiscal Único da referida sociedade, incumbe-nos, por força do que dispõe o art. 25º, n.º 6, alínea a) da Lei 50/2012, de 31 de agosto, dar parecer sobre a projetada contratualização.
6. Ponderando os elementos acima referidos, as informações prestadas pelo Conselho de Administração, o nosso conhecimento da sociedade e as condições de mercado, entendemos que a contratação do financiamento se justifica no interesse da sociedade e será efetuada em condições adequadas.



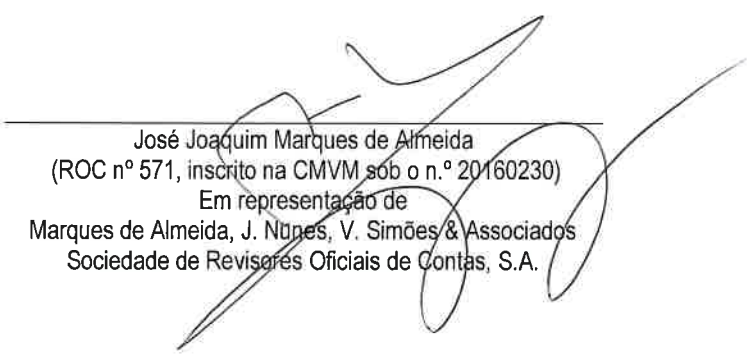
**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

7. EM CONCLUSÃO, damos parecer favorável ao negócio supracitado, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no art. 25º, n.º 6, alínea a) da Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012.

Coimbra, 14 de julho de 2023



José Joaquim Marques de Almeida
(ROC n.º 571, inscrito na CMVM sob o n.º 20160230)
Em representação de
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.